bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202510/0137
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Economia
Orgão / Serviço:	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigação Científica
Categoria:	Investigador Auxiliar
Remuneração:	Base da categoria de investigador auxiliar
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda: a) Participar na conceção, desenvolvimento, execução e gestão de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas; b) Colaborar na coordenação da equipa de estagiários e bolseiros de investigação e técnicos com vista a otimizar as tarefas de operacionalização das atividades científicas e técnicas do programa da recolha de dados da pesca; c) Colaborar no desenvolvimento e na gestão de ações de formação, eventos científicos (nacionais e internacionais) e atividades de apresentação e disseminação dos resultados no âmbito das atividades científicas e técnicas do programa da recolha de dados da pesca; d) Colaborar no processo de produção legislativa de revisão do programa Europeu de recolha de dados da pesca e participar na monitorização e avaliação do programa dos Fundos Europeus no âmbito das pescas.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Senhora Secretária de Estado das Pescas e Senhora Secretária de Estado do Mar por despacho de 19 de dezembro de 2024, deliberou o Conselho Diretivo, em reunião de 30 de dezembro de 2024
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	sub-áreas de biologia marinha, ecologia marinha e sistemática e biodiversidade marinha.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Biociências	Biologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas@ipma.pt
Contacto: recursos.humanos@ipma.pt
Data Publicitação: 2025-10-03
Data Limite: 2025-11-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 24483/2025/2, de 3 de outubro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso n.º 24483/2025/2 1 - Abertura de concurso internacional de seleção de um posto de trabalho para Investigador Auxiliar para a Divisão de Modelação e Gestão de Recursos de Pesca (DivRP). 2 - Descrição da Oferta: Nos termos do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, e na sequência da autorização da Senhora Secretária de Estado das Pescas e Senhora Secretária de Estado do Mar por despacho de 19 de dezembro de 2024, deliberou o Conselho Diretivo, em reunião de 30 de dezembro de 2024, a nomeação do júri, com a respetiva composição devidamente publicada no Diário da República, através da Deliberação n.º 285/2025, 2.ª série, n.º 42 de 28 de fevereiro e consequente abertura do presente procedimento concursal. 3 - Conteúdo funcional: Cabe ao investigador auxiliar executar, com caráter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda: a) Participar na conceção, desenvolvimento, execução e gestão de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas; b) Colaborar na coordenação da equipa de estagiários e bolseiros de investigação e técnicos com vista a otimizar as tarefas de operacionalização das atividades científicas e técnicas do programa da recolha de dados da pesca; c) Colaborar no desenvolvimento e na gestão de ações de formação, eventos científicos (nacionais e internacionais) e atividades de apresentação e disseminação dos resultados no âmbito das atividades científicas e técnicas do programa da recolha de dados da pesca; d) Colaborar no processo de produção legislativa de revisão do programa Europeu de recolha de dados da pesca e participar na monitorização e avaliação do programa dos Fundos Europeus no âmbito das pescas. 4 - Perfil dos destinatários/Categoria: doutorados em Biologia e áreas afins para a categoria de Investigador Auxiliar 5 - Área científica: Biologia e Ecologia, sub-áreas de biologia marinha, ecologia marinha e sistemática e biodiversidade marinha. 6 - Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7 - Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação no Diário da República. 8 - Formalização das candidaturas: 8.1 - Através de requerimento dirigido ao

Presidente Júri do concurso, no qual deverá constar a Identificação do concurso objeto da candidatura (ex. Aviso n.º...); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos: 8.2 - Curriculum vitae detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes de avaliação constantes do ponto 14 do presente aviso, devendo o mesmo ser organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 14; 8.3 - Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais. 8.4 - Todas as publicações de que o(a) candidato(a) é autor(a) ou coautor(a), referidas no curriculum vitae, devem indicar expressamente o Digital Object Identifier (DOI). O candidato deve também indicar o seu "author identifier" do ISI Web of Science e/ou do SCOPUS. 8.5 - Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 10 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para o conteúdo funcional e área científica mencionados no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular. 8.6 - As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: candidaturas@ipma.pt. 9 - Local de trabalho: As atividades de investigação serão exercidas nas instalações do IPMA, I. P. Algés e potencialmente em todo o território nacional, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e em deslocações temporárias no país ou estrangeiro. 10 - Perfil dos candidatos: 10.1 - Requisitos gerais - os previstos no artigo 17.º da LTFP; 11 - Remuneração base: A remuneração-base, dos(as) candidatos(as) é a de direito com base na Tabela Remuneratória Única (TRU) da Administração Pública para o primeiro escalão da respetiva categoria da carreira de Investigação Científica. 12 - Admissão de candidaturas: 12.1 - Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato (a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(à) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes. 13 - Júri Presidente: José Ângelo Guerreiro da Silva, Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P. Vogais: Miguel José Baptista Gaspar, Investigador Coordenador do IPMA, I. P.; Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Jorge Manuel dos Santos Gonçalves, Investigador Principal do CCMAR; Teresa Paula Gonçalves Cruz, Professora Associada da Universidade de Évora. 14 - Método(s) e critérios de seleção: De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o concurso consiste na apreciação do curriculum vitae dos(as) candidatos(as), e da sua obra científica. 14.1 - Serão admitidos em mérito absoluto os candidatos que comprovem duas das três condições seguintes, para a área disciplinar em que é aberto o concurso: 14.1.1 - Serem autores ou coautores de um volume de artigos ou revisões, publicados nos últimos 10 anos em revistas indexadas no ISI Web of Science ou no SCOPUS, ou de capítulos de livros, correspondentes a uma média anual superior ou igual a 1. 14.1.2 - Liderança, nos últimos 10 anos, de equipas participantes de pelo menos um projeto de financiamento competitivo nacional ou internacional, quer como investigador responsável, quer como responsável de «workpackage» apenas no caso de projetos internacionais. 14.1.3 - Gestão de atividades de programas de ciência, tecnologia e inovação relevantes para as atribuições do IPMA nos últimos 10 anos. 14.2 - Avaliação do mérito relativo: Nos critérios de avaliação do mérito relativo são considerados os seguintes parâmetros: a) Exercício de atividades de gestão de atividades de programas de ciência, tecnologia e inovação relevantes para as atribuições do IPMA (Ges.), nos últimos 10 anos, com a ponderação de 50 %; b) Publicações na área científica do concurso, nos últimos 10 anos (Pub.), com a ponderação de 15 %; c) Coordenação e participação em projetos de investigação nos últimos 10 anos (Proj.), com a ponderação de 15 %; d) Participação em órgãos sociais ou comissões, prestação de serviços relevantes à comunidade, de caráter técnico ou científico, incluindo a orientação e formação avançada, nos últimos 10 anos (Com.), com a ponderação de 10 %. e) Capacidade de intervenção na comunidade científica, demonstrada pela colaboração na elaboração, revisão e avaliação de políticas públicas (Int.), nos últimos 10 anos, com a ponderação de 10 %. 15 - Sistema de classificação: 15.1 - Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o mérito absoluto dos candidatos(as) é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato(a) para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um(a) dos candidatos(as) e em seguida classifica-os(as) em mérito relativo. 15.2 - A aprovação dos(as) candidatos(as) em mérito absoluto dependerá da verificação dos requisitos mencionados no ponto 14.1 acima referidos e da apreciação pelo júri da informação curricular disponibilizada. 15.3 - Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por

maioria absoluta dos membros do júri votantes. 15.4 - No que concerne ao mérito relativo, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada parâmetro, numa escala de 0 a 100 pontos. 15.5 - O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação dos vários parâmetros: RF = 0,50*Ges. + 0,15*Pub. + 0,15*Proj. + 0,10*Com + 0,10*Int. 16 - A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final dos concursos, após homologação, são objeto de notificação aos(às) candidatos (as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IPMA, I. P. 17 - Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico. 18 - As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@ipma.pt. 19 - Outras informações Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nos termos do artigo 3.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 20 - Publicitação: O presente aviso foi aprovado pelo júri do concurso, enviado para publicação no Diário da República e publicitado na página eletrónica do IPMA, I. P. 29 de setembro de 2025. - O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho.

Observações